

PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE					
2018/2					
PROFESSOR(ES)					
TEREZA CRISTINA SORICE BARACHO THIBAU					
CÓDIGO DA DISCIPLINA					
DIR 859					
TEMA					
TEMAS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL COMPARADO					
SUBTEMA					
DIREITO E PROCESSO COLETIVO COMPARADO					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
() Sim (X) Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
() Sim (X) Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
SEGUNDA-FEIRA	13:50 / 17:10	60	4	20	REGULAR - PRESENCIAL
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(X) Não () Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?	
() Sim (X) Não	
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO

EMENTA
Análise dos aspectos materiais e processuais peculiares à tutela dos direitos transindividuais e individuais homogêneos no Direito Europeu (Itália, França, Alemanha e Portugal) e Norte-Americano. Estudo do Código Modelo de Processos Coletivos para a Ibero-América. As repercussões do Código de Processo Civil de 2015 na tutela das coletividades e as origens no direito comparado de novos institutos afetos à tutela dos direitos coletivos.

BIBLIOGRAFIA
<p>BARBOSA MOREIRA, José Carlos. As ações coletivas na Constituição federal de 1988, in Revista de Processo, nº61, ano 16, jan-mar/1991, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1991, p.187-200.</p> <p>DAVID, René. Os grandes sistemas de direito contemporâneo. Tradução: Hermínio A. Carvalho, 5ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014, 687 p.</p> <p>ESTAGNAN, Joaquin Silguero. La tutela jurisdiccional de los intereses colectivos através de la legitimación de los grupos. Madrid: Dykinson, 1995.</p> <p>GIDI, Antônio. A class action como instrumento de tutela coletiva dos direitos: ações coletivas em uma perspectiva comparada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007, 525 p.</p> <p>GIDI, Antônio; TESHEINER, José Maria; THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho (org). Processos coletivos: ação civil pública e ações coletivas. Porto alegre: Livraria dos Advogados editora, 2015, 247 p.</p> <p>GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; MULLENIX, Linda. Os processos coletivos nos países de civil law e common law: uma análise de direito comparado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, 464 p.</p> <p>GRINOVER, Ada Pellegrini et al. (Coord). Processo coletivo: do surgimento à atualidade. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, 1436 p.</p> <p>OTEIZA, Eduardo. Procesos coletivos. Santa Fé: Rubinzal-Culzoni, 2016.</p> <p>THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho et CERQUEIRA, Marcelo Malheiros. Prescrição, decadência e imprescritibilidade no direito material coletivo: análise crítica da recente jurisprudência do STJ. In: Revista Brasileira de Direito Processual (impresso), v. 81, p.47-66, 2013</p> <p>THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho et NUNES, Leonardo Silva. Repercussões do Código de Processo Civil de 2015 no processo coletivo. Coordenação-Humberto Theodoro Junior. In: Processo Civil brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey, p. 319-</p>

332, 2016.

THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho *et* VIANA, Thaís Costa Teixeira. O (Pseudo) Enquadramento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas como Espécie de Processo Coletivo no Código de Processo Civil de 2015. *In*: GUSTIN, M.B.S.; LOPES, M.S.; NICÁCIO, C.S. [Orgs.]. Eficiência, Eficácia e Efetividade: Velhos Desafios no Novo Código de Processo Civil. Belo Horizonte: Initia Via, 2016, p. 146-172.

ZAVASCKI, Teori Albino. Processo coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

BASSETT, Debra Lyn. When Reform is not Enough: Assuring More than Merely 'Adequate' Representation in Class Actions. *In*: *Georgia Law Review*. V.38, 2004. Disponível em: https://heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/geolr38&div=29&g_sent=1&casa_token=&collection=journals – Acesso em 04.jun.2018.

CRAMTON, Roger C. Individualized Justice, Mass Torts, and Settlement Class: An Introduction. *In*: *Cornell Law Review*, v.80, 1994-1995. Disponível em: https://heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/clqv80&div=35&g_sent=1&casa_token=&collection=journals – Acesso em: 04.jun.2018.

GIDI, Antonio. Class Actions in Brazil – A Model for Civil Law Countries. *In*: *The American Journal of Comparative Law*. V.51. 2003. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/Page?collection=journals&handle=hein.journals/amcomp51&id=323> – Acesso em 04.jun.2018.

KLONOFF, Robert. The Decline of Class Actions. *In*: *Washington University Law Review*. V.90, 2013. Disponível em: https://heinonline.org/HOL/Page?handle=hein.journals/walq90&div=25&g_sent=1&casa_token=&collection=journals – Acesso em 04.jun.2018.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS